

Código de Ética e Conduta Berkan

Conhecer, Praticar
& Disseminar.

Rev. 06/2024

Berkan

APRESENTAÇÃO.....	03
ABRANGÊNCIA.....	04
DEFINIÇÃO.....	04
VALORES.....	04
PRINCÍPIOS.....	05
PROPÓSITO BERKAN.....	05
01. TOMANDO DECISÕES ÉTICAS.....	06
1.1. Manuseio de Recursos e Senhas.....	06
1.2. Cibersegurança.....	07
1.3 Responsabilidade do Colaborador.....	07
1.4 É Vedado Ao Colaborador.....	08
1.5. Confidencialidade.....	09
1.6. Não-concorrência.....	10
1.7. Propriedade Intelectual e Industrial.....	10
02. RELACIONAMENTOS.....	11
2.1. Respeito no Ambiente de Trabalho.....	11
2.2. Discriminações no Ambiente de Trabalho.....	11
2.3. Assédio Moral ou Sexual.....	11
2.4. Divulgação de Informações Privadas.....	11
03. RELAÇÃO COM CLIENTES.....	12
04. ACEITAÇÃO DE PRESENTES.....	13
05. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	14
06. MEDIDAS DISCIPLINARES.....	14
07. CANAL DE DENÚNCIAS.....	15
ANEXO.....	16



Apresentação

A **Berkan** surgiu com o objetivo de agregar valor aos seus clientes e entregar nada menos que a excelência.

A essência da **Berkan** é **construir projetos transformadores que impactam destinos**, e temos convicção que isto só é possível com atitudes íntegras, respeitadas, condizentes com a mensagem que queremos passar, para assim **transformar positivamente a vida das pessoas**.

Agir com integridade envolve muito mais do que a imagem e a reputação da empresa, mas, também, sustentar um lugar onde todos nós tenhamos orgulho de trabalhar. Significa fazer o que é certo a cada momento, agindo honestamente e tratando nossos clientes, colegas, fornecedores, parceiros e todos os que se relacionam conosco, em qualquer esfera, de forma respeitosa, honesta, justa e digna.

Um dos pilares da nossa empresa é o comportamento ético que, cada vez mais, ganha relevância em um ambiente de constante transformação.

Dessa maneira, este código estabelece orientações de condutas no dia a dia. Não é possível contemplar todas as situações que podem aparecer em nosso caminho, mas o objetivo do Código é ajudá-lo a pensar em como vivenciamos nossos valores, tanto na forma como tomamos decisões quanto em nossos comportamentos. Caso se depare com alguma situação e que não saiba como agir, questione-se:

- 1. Minhas ações estão dentro da legalidade e em conformidade com as normas de nossa profissão?**
- 2. Estou comprometendo os valores da Berkan ou sua integridade?**
- 3. Estou tratando os outros da maneira que espero que os outros me tratem?**
- 4. Consulte os colegas adequadamente?**
- 5. A minha conduta é a mais ética entre as alternativas possíveis?**

Importante ressaltar que a responsabilidade, a concepção e a consciência ética de cada pessoa estabelecerão sempre o principal filtro diante de eventuais incertezas. O êxito da **Berkan**, principalmente nas questões éticas, depende de cada um de nós, sendo que, qualquer decisão pode impactar em implicações econômicas, legais e éticas. Um ambiente de trabalho íntegro, ético e respeitoso contribui para a reputação de todos.

O Código de Ética e Conduta **Berkan** foi estabelecido para registrar o compromisso da **Berkan** com a integridade, o respeito e a dignidade em todas suas relações e serviços, alinhados com seu propósito, seus valores e seus princípios elencados.

Abrangência

O Código de Ética e Conduta da **Berkan** define os requisitos básicos a serem observados por todos os nossos colaboradores e as suas respectivas cadeias, incluindo seus clientes, fornecedores, agentes, subcontratados, quando autorizada pela **Berkan** a subcontratação, terceiros, empregados, administradores e sócios. Reservamos o direito de alterarmos os requisitos deste “Código de Ética e Conduta **Berkan**” quando necessário ou adequado, mantendo-o sempre dentro dos parâmetros legais pertinentes.

Definição

O Código de Ética e Conduta **Berkan** é um documento que oferece diretrizes para o comportamento e as relações profissionais. Este documento busca prover a transparência nos processos e uniformização de conduta, dando respaldo a tomadas de decisões e parâmetros para a solução de conflitos ou inconformidades que não sigam as condutas aqui representadas.

Valores

Integridade: As ações devem ser congruentes com as palavras, agindo com ética, transparência e honestidade. A integridade também abrange seu compromisso e responsabilidade perante suas atividades no ambiente de trabalho.

Comprometimento: Comprometer-se com seu trabalho e com aqueles que fazem parte dele, tendo a responsabilidade de honrar com o acordo estabelecido, entregando nada menos que seu melhor com lealdade ao resultado delineado.

Responsabilidade Social: Possuir a visão sistêmica de todo o ambiente na qual a empresa está inserida – financeiro, ambiental e social – e como seu comportamento impacta não só a organização, mas a vida de todos que a ela estão relacionados.



Princípios

Boa-fé: Agir com boa-fé no ambiente de trabalho pressupõe agir com probidade, honestidade e lealdade, não buscando favorecimentos pessoais e cooperando para a solução mais satisfatória a todas as partes envolvidas.

Confidencialidade: Como a **Berkan** atua diretamente com informações confidenciais de seus clientes, é imprescindível que os colaboradores e terceiros contratados, atuem de forma a preservar todos os dados que receberam para realizar seus trabalhos. Dessa maneira, não devem ser fornecidos ou divulgados qualquer informação que lhe foi repassada sem a devida autorização.

Legalidade: todas as condutas daqueles que integram a **Berkan** devem ter, como base, o Ordenamento Jurídico Brasileiro, principalmente no que concerne às ações perante os clientes.

Sustentabilidade: as ações da **Berkan** pautam-se no desenvolvimento social, econômico e ambiental, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena da geração atual e contribuindo para a preservação das futuras.

Propósito Berkan

“Transformar positivamente a vida das pessoas”

Tomando Decisões Éticas

Quando se deparar com uma situação em que tenha que decidir se uma ação ou conduta é adequada, recomendamos que você siga três passos:

- 1. Certifique-se de que a ação ou conduta está de acordo com a legislação em vigor.**
- 2. Certifique-se de que a ação ou conduta é coerente com este Código, com as políticas internas e normas da Berkan.**
- 3. Certifique-se de que a ação ou conduta está de acordo com os Valores da Berkan.**

Caso a resposta a qualquer uma dessas perguntas seja “não”, o comportamento ou atitude em questão é inadequado e não é admitido pela **Berkan**. Em caso de dúvida, consulte seus superiores ou o suporte jurídico oferecido.



1.1 Menuseio de Recursos e Senhas:

A **Berkan** fornece, em caráter de comodato, todo o equipamento necessário para realização das atividades profissionais, tais como notebooks e periféricos para uso corporativo. Desse modo, esses dispositivos devem ser utilizados apenas no âmbito de suas atividades profissionais e não para proveito pessoal, de modo que o profissional compromete-se a mantê-lo em perfeito estado de conservação, mediante termo de responsabilidade.

Sem a devida autorização formal da Diretoria, os colaboradores não podem criar registros ou gravações em vídeo/áudio sobre os trabalhos realizados na **Berkan**, utilizando-se dos equipamentos fornecidos pela empresa, nem com equipamentos pessoais, sob pena de advertência.

Não é permitida a instalação de softwares sem a autorização formal do Departamento responsável.

Não é permitida a instalação de softwares irregulares/piratas.

Não é permitido enviar arquivos e documentos da **Berkan** para contas pessoais de e-mail, armazenamento online ou similares.

As senhas de acesso são pessoais e intransferíveis, é dever de todo colaborador proteger a confidencialidade dessa informação sendo vedada sua concessão a terceiros e colegas de trabalho sob qualquer hipótese ou situação.

Excepcionalmente, o profissional de TI encarregado da configuração dos sistemas possui acesso a todas as senhas para o bom desempenho da função.

De acordo com as políticas da **Berkan**, os sócios e profissionais não possuem privacidade no uso dos sistemas de

comunicação ou quaisquer sistemas eletrônicos da Empresa, os quais poderão ser monitorados a qualquer tempo.

1.2 Cibersegurança:



De modo a garantir a segurança das informações internas, sistemas e dados dos clientes, durante a navegação o colaborador deverá se atentar aos riscos inerentes à esta atividade, boas práticas são recomendadas, como:

Não clicar em links suspeitos, como links de promoções não desejadas, arquivos de imagens recebidos por e-mail, links solicitando informações bancárias;

Não realizar o download de softwares piratas, de sites suspeitos ou arquivos de quaisquer fontes que não as conhecidas e recomendadas pelo setor de T.I;

Não instalar ou utilizar arquivos ou softwares de computador que não estejam licenciados de forma adequada;

Não fornecer senhas, informações de

acesso ou dados utilizados dentro da empresa a terceiros;

Utilizar as ferramentas internas de comunicação (fornecidas pelo pacote Office365);

Ao seguir estas práticas, você colaborará com um ambiente de trabalho saudável e seguro, bem como ajudará no resguardo de informações de nossos estimados clientes, ajudando para a proteção de seus colegas, bem como dos dados que circulam no ambiente digital.

1.3 Responsabilidade do Colaborador:

a) Respeitar e atuar conforme a legislação vigente;

b) Agir com dignidade, honestidade e integridade nas relações com os clientes, fornecedores, e demais colaboradores;

c) Respeitar a diversidade e promover um ambiente de trabalho inclusivo, que ofereça oportunidades de trabalho e tratamentos iguais para todos e todas;

d) A **Berkan** espera que todas as pessoas envolvidas no desenvolvimento de seus projetos e atividades em geral sejam comprometidas para o desenvolvimento de um meio ambiente laboral observadas as diretrizes específicas inseridas no presente manual, anulando, ou ao menos minimizando impactos ambientais negativos diretos ou indiretos;

e) Toda e qualquer informação de caráter confidencial, obrigando-se a não informar, divulgar ou publicar quaisquer dados ou fatos das atividades profissionais desenvolvidas na **Berkan** e seus clientes, respeitando a legislação e as regras instituídas quanto à confidencialidade da informação;

f) Manter elevado profissionalismo, respeito e sensibilidade no trato com as pessoas, atuando sistematicamente com eficiência, eficácia e clareza, de modo a auxiliar a todos em suas necessidades com o objetivo de obtenção de resultado com fins positivos a ambas as partes;

g) Assegurar o pleno cumprimento das normas técnicas e procedimentos de segurança no local de trabalho;

h) Contribuir para conservação e melhoria no ambiente de trabalho, atuando em prol da higiene, segurança e bem-estar das pessoas, além de relatar imediatamente pelo canal de denúncias abaixo informado situações decorrentes das atividades realizadas que possam colocar em risco os colaboradores e o patrimônio da **Berkan**;

i) Possuir caráter verdadeiro, respeitando parâmetros culturais e éticos da sociedade, o meio ambiente e o respeito pela dignidade humana, inclusive na emissão de opiniões e divulgação de informações em qualquer meio de comunicação social e publicidade;

j) Recusar qualquer vínculo com fornecedores de serviços ou produtos, bem como clientes, não podendo receber quaisquer benefícios pessoais ligados às suas atividades que possam caracterizar favores e benefícios;

k) Não se envolver em ou tolerar práticas de abuso de poder, assédio (moral ou sexual) ou discriminação por quaisquer motivos, como cor, raça/etnia, credo e/ou religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, estado civil, situação familiar, situação econômica, deficiência, filiação político-partidária ou qualquer outro aspecto que possa ser considerado discriminatório;

l) Em caso de conhecimento de qualquer ato que possa violar ou ir contra os princípios éticos da **Berkan**, bem como possível violação da legislação, comunicar imediatamente a diretoria,

por meio dos canais diretos de comunicação;

m) Não praticar concorrência desleal com a **Berkan** e clientes;

n) Não se envolver em ou tolerar qualquer forma de corrupção (ativa ou passiva), suborno, desvio de receitas, extorsão, fraude e práticas de pagamentos de facilitação com o intuito de obter ou conceder vantagens inadequadas, atuando em estrita observância da legislação em vigor, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), Lei nº 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”) e Lei nº 8.666/1993 (“Lei de Licitações”);

o) Apoiar as áreas sob sua responsabilidade, inclusive com o apoio da fiscalização interna, quando necessário, a fim de assegurar a conformidade das atividades e com as políticas e práticas internas;

p) Zelar pela proteção e uso consciente dos recursos financeiros, ferramentas e equipamentos da **Berkan**, utilizando-os de forma adequada para a realização de suas atividades profissionais;

q) Não utilizar os computadores ou a conexão de internet da **Berkan** para acessar páginas com conteúdo ilícito, violento, racista, pornográfico, de pedofilia ou qualquer outro material antiético.

r) Nos casos de identificação, ou reconhecimento de relacionamento afetivo entre colaboradores da **Berkan**, especialmente quando se tratarem de membros do mesmo departamento ou equipe de trabalho, será necessário, em conjunto com a administração e com a liderança de recursos humanos da empresa, definir um reposicionamento do ambiente da atividade visando evitar eventuais distrações decorrentes do relacionamento.

1.4 É Vedado ao Colaborador:

- a) Prestar declarações falsas ou injuriosas e que atentem contra a imagem da **Berkan**, de seus parceiros e/ou colegas;
- b) Valer-se, em qualquer circunstância, da influência de terceiros e estranhos aos quadros da empresa, para obter benefícios dentro da **Berkan**;
- c) Portar, usar ou distribuir drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas nas dependências de qualquer uma das unidades da empresa, em home office, bem como a trabalho, ou na forma de representação da **Berkan**, na sede de clientes ou em ambientes por estes definidos ou patrocinados que promovam as marcas e produtos das empresas envolvidas;
- d) Portar nas dependências da **Berkan** qualquer tipo de armamento ou objeto que seja capaz de atentar contra a dignidade corporal de outrem;
- e) Apresentar-se no trabalho sob o efeito de bebidas alcoólicas ou de substâncias químicas entorpecentes;
- f) Acessar conteúdo pornográfico, impresso ou em mídia eletrônica, nas dependências da **Berkan**, mesmo por meio de recursos próprios;
- g) Espalhar rumores ou divulgar boatos a respeito dos colegas de trabalho;
- h) Falar de forma desrespeitosa com os demais colegas de trabalho;
- i) Comercializar produtos, rifas ou promover correntes/pirâmides financeiras de qualquer natureza, durante o expediente e nas dependências de qualquer unidade da **Berkan**;
- j) Atribuir apelidos pejorativos aos colegas de trabalho;
- k) Postar ou compartilhar mensagens de caráter depreciativo, pornográfico, injurioso ou que de qualquer maneira ofenda a imagem da **Berkan** e de outros colegas de trabalho ou parceiros em grupos e perfis nas redes sociais;
- l) Desqualificar colegas, pessoalmente ou por meio de recursos impressos ou eletrônicos, por meio de piadas ofensivas, insultos e insinuações vexatórias;
- m) Manifestar qualquer tipo de discriminação ou preconceito, em função de condição social, gênero, etnia, raça ou cor, religião, idade, orientação sexual, região de origem, incapacidade física ou mental, estado civil, características físicas permanentes ou temporárias, convicções filosóficas, políticas ou enfermidades;
- n) Apresentar-se ao local de trabalho com vestimentas inadequadas, e que desrespeitem o decoro e profissionalismo exigidos pela **Berkan**;
- o) Utilizar sem a devida autorização o nome, marca, logotipos, slogan, cores e outras formas de identificação visual da **Berkan** em redes/comunidades virtuais/sociais ou qualquer outro meio que possa causar danos a qualquer um dos negócios da empresa.

1.5 Confidencialidade:

As informações são extremamente valiosas e essenciais para qualquer atividade profissional, devendo ser utilizadas exclusivamente para as suas finalidades e serem protegidas contra roubos, furtos, danos, violações e exposição não autorizada ou uso indevido.

No âmbito de suas funções e responsabilidades, os colaboradores têm acesso a informações privilegiadas tais como: propostas comerciais, relação de clientes, resultados financeiros, planos ou orçamentos financeiros, projetos de pesquisa e desenvolvimento, projetos e desenhos de produtos e softwares, relatórios, dados pessoais de terceiros (tais como endereço, cargos, remuneração etc.), entre outros documentos em nome da **Berkan**.

Tais informações não podem ser

divulgadas a terceiros sem a autorização formal da Diretoria, sendo considerado motivo de advertência e até mesmo sanções judiciais.

1.6 Não-Concorrência:

O sócio e/ou gestor se compromete a não empreender ou desenvolver atividades fins iguais ou semelhantes as executadas pela **Berkan** durante a vigência de seu contrato, bem como pelo prazo de 2 (dois) anos após o término da relação contratual, para o quadro de clientes cuja prestação de serviço se iniciou em detrimento da empresa (**Berkan**). Tratando-se de contratação por regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o profissional que encerrar a relação de trabalho com a **Berkan** não será impedido de executar atividades semelhantes.

O colaborador deve observar o disposto neste Código de Ética e Conduta, sendo que seu descumprimento será considerado motivo para aplicação de advertência, rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo de responder judicialmente nas esferas competentes. Na dúvida sobre o que configura ou não atividade concorrente, contate formalmente a Diretoria da Berkan.

1.7 Propriedade Intelectual e Industrial:

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas geradas na **Berkan** são de propriedade exclusiva da empresa. O colaborador deve tratar de forma confidencial as informações que contenham propriedade intelectual não sendo permitida a divulgação de informações sendo considerado motivo de advertência e até mesmo de deflagração de ações judiciais.

O colaborador e terceiros se

comprometem a não utilizar o conhecimento adquirido na **Berkan** e junto às suas parcerias para angariar benefícios próprios, criar negócios paralelos ou gerar concorrência com as atividades da empresa, mesmo que associado a terceiros.

Qualquer documento relacionado com os projetos, produtos, parcerias, relacionamentos comerciais ou qualquer outra informação da **Berkan** são estritamente confidenciais.



Relacionamentos

2.1 Respeito no Ambiente de Trabalho:

A **Berkan** valoriza seus colaboradores, e busca oferecer as condições adequadas de trabalho e de desenvolvimento profissional, com iniciativas e posturas alinhadas aos seus valores.

A **Berkan** preocupa-se em manter um ambiente agradável onde todos os colaboradores possam exercer suas atividades com tranquilidade. Os colaboradores não devem fazer piadas, criar apelidos para os colegas, mesmo que sem a intenção de ofender.

2.2 Discriminações no Ambiente de Trabalho:

A **Berkan** cultiva um ambiente que valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Portanto, a todos deve ser dado o tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente de cargo ou função que ocupem.

Não são permitidas ações de discriminação, assédio, desrespeito, exploração e preconceito de qualquer natureza seja por raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual ou condição física.

2.3 Assédio moral ou sexual:

A **Berkan** não admite assédios tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico.

Atitudes que caracterizam assédio moral ou sexual podem resultar em responsabilidade criminal dos envolvidos, sendo que esse tipo de conduta deve ser denunciado através dos canais de comunicação da **Berkan**.

Assédio Moral: conduta abusiva, de natureza psicológica, que atenta contra a dignidade psíquica, de forma repetitiva e prolongada e que expõe o trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de causar ofensa à dignidade ou à integridade psíquica, e que tenha por efeito excluir a posição do empregado no emprego ou deteriorar o ambiente de trabalho, durante a jornada de trabalho no exercício de suas funções.

Assédio Sexual: assédio sexual no ambiente de trabalho é a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

2.4 Divulgação de Informações Privadas:

O colaborador deve ter ciência que suas informações relacionadas à **Berkan**, como por exemplo salário e benefícios, são sigilosas e suas exposições devem ser evitadas a outros colaboradores, clientes ou terceiros, para a preservação dos dados, tanto do colaborador, quanto da **Berkan**.

Ademais, é natural que, durante a realização dos trabalhos designados, o colaborador tenha acesso a informações privadas dos clientes. Contudo, este acesso não permite que os profissionais divulguem estas informações para seus familiares ou terceiros.

Caso seja necessário qualquer tipo de divulgação para qualquer, em todo ou em parte, de informações de clientes da **Berkan** para outros colaboradores, deverá ser consultado o sócio responsável do projeto. Divulgação ou repasse de informações de clientes a terceiros é estritamente proibido.

O colaborador deve ter cautela ao ausentar-se de sua mesa, deixando sempre o computador bloqueado para evitar o vazamento de informações.



Relação Com Clientes

A **Berkan** busca o aprimoramento dos seus produtos e serviços através de modernas práticas para obtenção dos melhores padrões de qualidade, e maior satisfação dos seus clientes.

Todos os colaboradores da **Berkan**, independente de sua função e/ou área de atuação, devem tratar os clientes com cordialidade e respeito, ouvindo com o objetivo de entender suas necessidades, atendendo prontamente suas solicitações e superando suas expectativas.

A **Berkan** respeita todos os direitos do consumidor expressos na Legislação Vigente, em especial o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 1990.

Aceitação de Presentes

Não é permitido dar ou receber presentes, inclusive dinheiro, de ou para clientes ou fornecedores. No entanto, a política da **Berkan** a esse respeito aceita a possibilidade de conceder ou receber presentes sempre e quando estes estiverem dentro do razoável e seu valor não puder ser considerado excessivamente alto, luxuoso ou exagerado. Entre os presentes aceitáveis cita-se:

- Canetas, agendas etc., sempre de valor simbólico;
- Convites para reuniões profissionais, congressos ou conferências, cujo custo seja moderado (por exemplo, cursos e refeições de negócios);

Em caso de dúvida, consulte a Diretoria Executiva da **Berkan**.

A **Berkan** não permite oferecer ou receber presentes que:

- Influam de forma inadequada nas relações comerciais da **Berkan** ou que criem obrigações com clientes ou fornecedores;
- Sejam contrários às leis, regulamentações ou normas profissionais; e
- Possam suspeitar uma perda na capacidade de atuar com objetividade e independência.

Nenhum profissional e nenhum familiar ou amigo deste pode utilizar seu trabalho na **Berkan** para solicitar presentes, dinheiro ou qualquer tipo de

serviços gratuitos a clientes, fornecedores ou qualquer parte relacionada da **Berkan**, nem de nenhuma outra pessoa ou empresa, para benefício pessoal ou de terceiros.



05 Comunicação e Divulgação

Para disseminar o conhecimento e o Código de Ética e Conduta da **Berkan** é que este código foi desenvolvido. Acreditamos que esta é a melhor forma de treinar e conscientizar a todos os interessados sobre a conduta e as práticas da **Berkan**, incorporando valores e integridade em suas atividades do dia a dia.

É dever de todos os colaboradores da **Berkan** comunicar e divulgar as diretrizes deste código para todas as partes interessadas por meio presencial ou eletrônico.

06 Medidas disciplinares

Discordar do Código de Ética e Conduta **Berkan** é, em princípio, um direito de todo colaborador.

Porém, enquanto mantiverem qualquer relacionamento com a **Berkan**, todos devem conhecê-lo, entendê-lo e respeitá-lo. Atos individuais não podem comprometer a **Berkan**, seus sócios e colaboradores. As violações ou o não cumprimento do Código de Ética e Conduta **Berkan** são passíveis de aplicação de medidas disciplinares.

Canal de Denúncias

O colaborador ou terceiro que tiver dúvidas sobre os princípios e/ou diretrizes deste código e/ou que suspeite que esteja sendo violado ou possa vir a ser violado deverá fazer o uso do Canal de Denúncias através dos telefones de contato da **Berkan** <dpo@berkan.com.br>.

Todos são responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção da cultura da conformidade, da ética nos negócios e de relações profissionais duradouras.

As denúncias serão analisadas de forma sigilosa e confidencial.



ANEXO

Termo de Adesão e Compromisso: **Código de Ética e Conduta Berkan**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que recebi na presente data um exemplar do Código de Ética e Conduta da **Berkan**, fui treinado e estou ciente do seu conteúdo comprometendo-me a aceitar e praticar as diretrizes e as demais políticas aplicáveis ao mesmo.

Estou ciente de que a não observância dos seus termos poderá acarretar em sanções disciplinares.

Blumenau/SC, DIA de MÊS de ANO.

Assinatura do (a) Colaborador (a)



Berkan

 berkan@berkan.com.br

 berkan.com.br

 (47) 3035-2668

 [berkanconsultoria](https://www.instagram.com/berkanconsultoria)

 [berkan](https://www.linkedin.com/company/berkan)

 Blumenau SC

 Curitiba PR

 Brasília DF